



DECRETO Nº 104, 27 DE JANEIRO DE 2021

01 02 2021

“Estabelece o Calendário de Feriados no Município de Santo Antônio do Descoberto para o ano de 2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições que lhe confere as atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - E estabelecido para o Município de Santo Antônio do Descoberto/GO o calendário de feriados civis, religiosos e municipais do ano de 2021, conforme quadro abaixo.

DATA	DIA DA SEMANA	DESCRIÇÃO	TIPO
01/01/2021	Sexta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional Civil
15/02/2021	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
16/02/2021	Terça-feira	Carnaval	Feriado Nacional Civil
31/03/2021	Quarta-feira	Semana Santa	Regime Interno/Ponto Facultativo
01/04/2021	Quinta-feira	Semana Santa	Regime Interno/Ponto Facultativo
02/04/2021	Sexta-feira	Semana Santa “Paixão de Cristo”	Feriado Nacional Civil
21/04/2021	Quarta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional Civil
01/05/2021	Sábado	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional Civil
14/05/2021	Sexta-feira	Emancipação do Município	Feriado Municipal – Lei 74/2008
03/06/2021	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional Religioso
13/06/2021	Domingo	Dia do Padroeiro da Cidade	Feriado Municipal Religioso – Lei 765/2008
07/09/2021	Terça-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional Civil
12/10/2021	Terça-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional Religioso



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO

CNPJ: 00.797.857/0001-71

28/10/2021	Quinta-feira	Dia do Servidor Público	Feriado Estadual/Municipal
02/11/2021	Terça-feira	Finados	Feriado Nacional Civil
15/11/2021	Segunda-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional Civil
30/11/2021	Terça-feira	Dia do Evangélico	Feriado Municipal Religioso - Lei 394/2000
24/12/2021	Sábado	Natal	Feriado Municipal Religioso

Art. 2º- As datas dos feriados estão sujeitas a alterações, assim como poderão ser decretados pontos facultativos no decorrer do ano de 2021, a critério do Chefe do Poder Executivo, em virtude de circunstâncias eventuais que justifiquem as referidas medidas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO/GO**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2021.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL